

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 9/11 - 14 e 15/10/2019.

VALORES EM R\$

	NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1	THIAGO FREITAS PAULINO	1.984,51	-	1.984,51		-
2	JOSE MOACIR FREIRE DA SILVA	2.032,88	-	2.032,88		-
3	JOSE MANOEL GONDIM	4.285,95	-	4.285,95		-
4	UELTON GOMES DA SILVA	7.009,24	-	7.009,24		-
5	FLORISBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	8.711,30	-	8.711,30		-
6	MARCIO RENIALDER CORDEIRO DE LIMA	9.400,16	-	9.400,16		-
7	ELIANO RIBERO DE ARAUJO	9.720,35	-	9.720,35		-
8	ANTONIO FAGNER CALLOU JANUARIO	10.196,86	-	10.196,86		-
9	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	12.869,50	-	12.869,50		-
10	ISMAEL FERREIRA DA SILVA	13.604,43	-	13.604,43		-
11	ROGERIO MAIA DE SOUZA	14.134,04	-	14.134,04		-
12	LEANDRO MUNIZ DE CARVALHO	15.258,90	-	15.258,90		-
13	EVERALDO DE SOUZA BARROS	15.676,96	-	15.676,96		-
14	EDNEUZO SELSON LEITE	17.864,13	-	17.864,13		-
15	LUIS RIBAMAR DA SILVA	19.280,73	-	19.280,73		-
16	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	34.249,63	-	34.249,63		-
17	FRANCISCO ALBERTO PEIXOTO DE MIRANDA	52.044,84	-	52.044,84		-
18	GILVAN NUNES PEREIRA	61.390,17	-	61.390,17		-
19	LUIZ CARLOS RODRIGUES BATISTA	148.957,43	41.730,99	190.688,42	6.151,62	47.882,61
20	FLAVIO CAMPOS DE PAIVA VIEIRA	121.267,63	76.917,12	198.184,75	10.904,67	87.821,79
21	ERONI FONSECA DO CARMO FILHO	202.804,18	-	202.804,18		-
	TOTAL	782.743,82	118.648,11	901.391,93	17.056,29	135.704,40

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;